



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA**

**CNPJ 46.611.117/0001-02**

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



### **DECRETO Nº. 012/2018.**

**PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 017/2017 QUE REQUISITOU ADMINISTRATIVAMENTE A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URÂNIA, VISANDO À MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE URÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e;

**CONSIDERANDO** todo o disposto no Decreto Municipal nº 017/2017 de 30 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** especificamente que o artigo 1º do Decreto 017/2017 dispõe sobre seu prazo de vigência e a possibilidade de sua prorrogação, conforme necessidade e urgência, apreciadas em ato oportuno;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado a partir de 30/01/2018, por novo período de 01 (um) ano, a saber: de 30/01/2018 até 29/01/2019 a requisição administrativa de que trata o Decreto Municipal nº 017/2017 de 30/01/2017, em seus exatos termos e condições, visando à continuidade do atendimento ao público, verificação das instalações, verificação dos equipamentos e restauração das condições do hospital para pronto atendimento da população, em especial para o atendimento do Sistema Único de Saúde - SUS, a propriedade, bens, estrutura, instalações e serviços da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, a título precário e temporário.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



**Artigo 2º** - O prazo previsto no artigo anterior poderá ser cessado ou prorrogado, por ato do Prefeito Municipal de Urânia, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade e urgência, apreciadas em ato oportuno.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, alocadas no Fundo Municipal de Saúde e consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30/01/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA  
Urânia-SP, 20 de fevereiro de 2.018.

  
MARCIO ARJOL DOMINGUES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei

Data supra.

  
Carlos Augusto Mendes Augusto  
Secretário Administrativo